

Assunto: Ações Estratégicas para Implantação de uma Política Estadual de Prevenção ao Afogamento.

Responsáveis: MAJ. BM. Luciano dos Santos Alves
CAP. BM. Fabiano Oliveira Rodrigues

Palavras-Chaves: afogamento; política pública; prevenção

INTRODUÇÃO

O silêncio existente sobre a morte em circunstância de afogamento leva a uma compreensão equivocada sobre esse fenômeno, cuja notoriedade é evidenciada em períodos de férias, especialmente no verão e nas regiões litorâneas, quando na verdade vivenciamos uma subnotificação dos casos em decorrência especialmente da ausência de ações estratégicas a nível de estado, que constituam uma política pública de prevenção ao afogamento.

A proposta da presente nota técnica é apresentar um conjunto de ações que construída e desenvolvidas pelo Estado, capitaneadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia, que possibilitem a construção de uma política pública própria de prevenção ao afogamento. Afinal, o Corpo de Bombeiros é a principal instituição que trabalha com salvamento e busca aquática, além primeiros socorros e busca subaquática.

O tema é complexo e no caso do Estado da Bahia sempre é associado a alta estação e a extensão do litoral baiano, cujo atrativo turístico é apenas um elemento no cenário de risco que levam ao fenômeno do afogamento.

A proposta ora apresentada é compreendida e fundamentada empiricamente, especialmente nas ações do GMAR e nos permitem apresentar a viabilidade e a eminência de implantação dessa Política, focalizando na apresentação do histórico da experiência, baseada em análises epidemiológicas. Afinal, a investigação sobre afogamento é um dever da sociedade e único meio preventivo a eventos futuros.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), no relatório global sobre afogamento: evitando uma das maiores causas de morte (2014), o Brasil tem um dos maiores registros de mortes por afogamento do mundo. Foram 6.487 mortes em 2011, perdendo apenas para os números ainda maiores da Federação Russa e do Japão.

A ausência de uma gestão qualificada das informações de acidentes fatais de pessoas em meio líquido dificulta a elaboração de políticas públicas de prevenção efetivas para a redução das mortes por afogamento no Estado da Bahia. Não ao acaso, dentre as ações estratégicas apresentada neste trabalho, temos a requalificação das notificações de acidentes fatais em meio líquido e a erradicação da subnotificação.

Esse tipo de ação permite compreender melhor onde ocorrem os acidentes, qual a sua sazonalidade e os fatores que corroboram com os casos. Segundo a Sociedade

Brasileira de Salvamento Aquático – SOBRASA (2021), 15 Brasileiros morrem afogados

diariamente e a cada uma hora e meia um Brasileiro morre afogado. Essas mortes têm sexo e idade, vejamos: homens morrem em média 6,8 vezes mais e 46% dos óbitos ocorrem até os 29 anos.

Trata-se de tema de saúde pública e que exige do Estado a atuação com vistas a qualificar a coleta de dados a nível estadual dessas ocorrências com o objetivo de reduzi-las, especialmente no atual contexto do crescimento numérico de condomínios clube e de piscinas em espaços privados, como hotéis, resorts e etc.

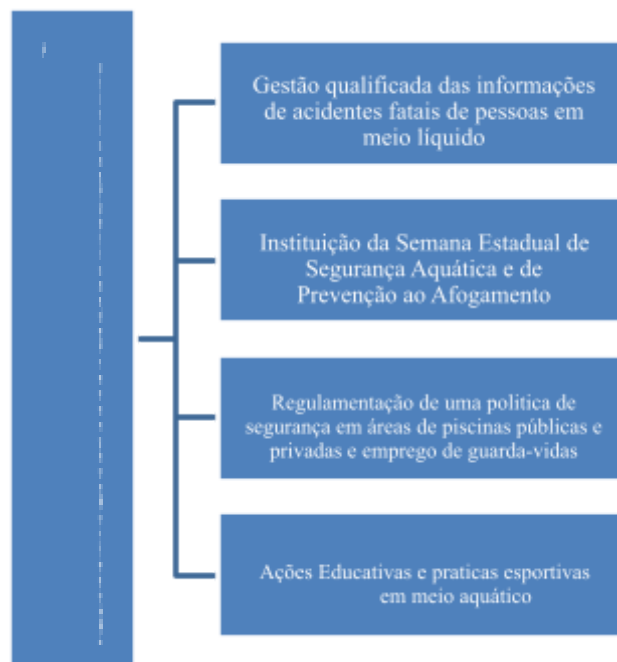
POLITICA PÚBLICA DE PREVENÇÃO AO AFOGAMENTO

PEREIRA (2008, p. 94) define que o caráter público de uma política pública não é dado pela face estatal e nem pelo número agregado de cidadãos que a política beneficia.

A palavra pública que sucede a palavra política, não tem identificação exclusiva com o Estado. Sua maior identificação é com o que em latim se denomina de res publica, isto é, res (coisa), publica (de todos), e, por isso, constitui algo que compromete tanto o Estado quanto a sociedade. É, em outras palavras, ação pública, na qual, além do Estado, a sociedade se faz presente, ganhando representatividade, poder de decisão e condições de exercer o controle sobre a sua própria reprodução e sobre os atos e decisões do governo.

E afirma a autora que, “quando se fala de política pública, está se falando de uma política cuja principal marca definidora é o fato de ser pública, isto é de todos, e não porque seja estatal (do Estado) ou coletiva (de grupos particulares da sociedade) e muito menos individual. O caráter público desta política não é dado apenas pela sua vinculação com o Estado e nem pelo tamanho do agregado social que lhe demanda atenção [...], mas pelo fato de significar um conjunto de decisões e ações que resulta ao mesmo tempo de ingerências do Estado e da sociedade” (PEREIRA, 2008, p. 94)

A necessidade atual do Estado da Bahia em construir uma política pública de prevenção ao afogamento decorre exatamente desta co-relação de forças entre o estado e a sociedade. Afinal o cenário propício para o acidente fatal em meio líquido, não é apenas o espaço público, mas também o espaço privado. Disso decorre a necessidade de criação de um conjunto de regras que apontem a sociedade (o ente privado) caminhos a prevenção de incidentes desta natureza.



- Gestão qualificada das informações de incidentes fatais de pessoas em meio líquido

A melhoria do entendimento sobre as ocorrências de afogamento no estado da Bahia permitiram a constituição de uma políticas públicas voltadas à prevenção deste tipo de situação, minimizando a problemática de afogamento fatal em espaços públicos e privados, especialmente os comerciais.

O cenário atual das notificações em incidentes fatais em meio líquido dão margem a subnotificação, no entanto, a identificação qualificada das causas subjacentes destes incidentes, a identificação dos locais onde ocorrem os óbitos, a identificação do perfil das vítimas fatais, o estudo da sazonalidade de maior incidência deste tipo de incidente permitiram a construção e o planejamento de políticas preventivas eficientes, não apenas pelo Corpo de Bombeiro Militar, cuja atividade institucional tem ação direta sobre o fenômeno, mas também aos demais órgãos do Estado envolvidos em fenômenos desta natureza, SESAB, SETUR e etc.

A efetivação desta iniciativa perpassa necessariamente pela metodologia onde ocorre a notificação de incidentes fatais em meio líquido, seja: a) através do atestado de óbito emitidos por médicos com base no código internacional de doenças (CID); b) através do preenchimento de uma autorização de internação hospitalar (AIH) quando o paciente necessitou intervenção; c) através do registro em boletim de resgates ou atendimento pré-hospitalar realizado por guarda-vidas de serviço de salvamento aquático ou profissionais de saúde. (SPILMAN, 2012, p. 4).

É preciso a constituição de um grupo intersetorial envolvendo a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que construam uma Norma Regulamentadora a ser seguida pelas

instituições de saúde, públicas e privadas, nos três níveis federativos que obriguem a apresentação imediata e qualificada dos registros de ocorrências desta natureza, semelhante ao tratamento oferecido as vítimas de acidentes de trânsito.

- Instituição da Semana Estadual de Segurança Aquática e de Prevenção ao Afogamento

A melhor ferramenta em contraposição ao afogamento não é essencialmente a manobras de resgate e primeiros socorros, mas sim a prevenção. O afogamento é rápido e silencioso, gera grande traumas em especial as famílias e aos que presenciaram a circunstâncias dos fatos. Infelizmente os Estados e Municípios não possuem uma política pública de prevenção aos incidentes em meio líquido.

As cidades litorâneas, possuem na alta estação ações voltadas a prevenção dos incidentes na praia, mas sempre em desconexão com a complexidade que o tema exige. Ao mesmo tempo, as cidades fora das faixas litorâneas que possuem atrativos de lazer em meio líquido (rios, lagoas, açudes) é latente a inexistência de qualquer tipo de planejamento ou ações que visem mitigar o risco de incidentes.

Neste aspecto, é importante o desenvolvimento de ações a nível de estado que possibilitem a criação de um plano de contingência contra afogamentos, com o fito de evitar muitas mortes e incidentes aquáticos. Para esse tipo de ação, com visibilidade em todo Estado pode iniciado com a instituição da Semana Estadual de Segurança Aquática e de Prevenção ao Afogamento, garantindo um plano de mídia que vise a conscientização das autoridades sobre os riscos locais e os meios de prevenção ao afogamento.

A Semana Estadual de Segurança Aquática e de Prevenção ao Afogamento possibilitará a organização de ações que visem mitigar os riscos de afogamento, tais como:

- Campanha de sensibilização sobre uma legislação padronizada;
- Campanha de sensibilização sobre a afixação de placas de orientação;
- Regulamentação da profissão de guarda-vidas temporários no estado da Bahia;
- Regulamentação do uso dos equipamentos de proteção individual;
- Regras de segurança para atividades aquáticas;
- Padronização de ações preventiva em locais de águas abertas;
- Cursos de capacitação de vários níveis voltados a prevenção de afogamentos;

- Regulamentação de uma política de segurança em áreas de piscinas públicas e privadas e emprego de guardiões de piscinas

Inicialmente é necessário convencer a sociedade, os gestores públicos e os administradores privados da importância de investirem numa política de prevenção ao afogamento. Trata-se de uma realidade cotidiana e sub apresentada a sociedade, cuja repercussão ocorre mediante a gravidade e notoriedade de casos específicos.

Segundo a Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático, crianças de 4 a 12 anos que sabem nadar se afogam mais pela sucção da bomba em piscinas. Este dado demonstra o grau vulnerabilidade que as crianças, mesmo que saibam nadar, possuem frente ao ambiente de risco de afogamento.

É preciso reconhecer a existência de um número alarmante de pessoas que diariamente se submetem ao risco de incidentes em meio aquáticos. Esse risco é aumentado se considerado o número crescentes da instalação de novas piscinas em áreas públicas e privadas em especial com o crescimento de condomínios clubes, sem que haja uma política pública de obrigatoriedade de segurança nessas áreas.

Neste aspecto, torna-se essencial a adoção de uma legislação que atribua ao município e instituições privadas que exploram ambientes aquáticos a segurança nestes ambientes, mediante ações de:

- a) Emprego de guardiões de piscinas;
- b) Número mínimo de membros da equipe habilitada e treinada para manobras de emergência em caso de afogamentos;
- c) Mapeamento de áreas de risco, conforme a capacidade física do público recebido no espaço;
- d) A divulgação dos riscos para as pessoas que frequentam aquele ambiente aquático;
- e) A educação do público usuário para melhor gestão dos riscos;
- f) Obrigatoriedade na utilização de ralos anti sucção;
- g) Controle de acesso as áreas com risco de afogamento.

Metodologicamente, a operacionalização desta política perpassa pela criação de uma legislação estadual tecnicamente elaborada pelas instituições afins – Corpo de Bombeiros Militar, Defesa Civil e SESAB, que obrigam os municípios e instituições privadas a adotarem medidas elencadas a redução de riscos de incidentes em suas áreas, cujas ações seguem os princípios norteadores da política de segurança em áreas de piscinas públicas e privadas e emprego de guardiões de piscinas.

- Ações Educativas e práticas esportivas em meio aquático

O manejo de riscos e a redução de afogamentos é sedimentada sobre um conjunto de ações institucionais, mediante a criação de arcabouço legal que comprometa os municípios, estado e instituições privadas.

Entretanto, é essencial discutir a proposta de implantação de um programa de ambientação aquática que preveja o ensinamento de natação para crianças e jovens. Isto para um estado como a Bahia é extremamente relevante, considerando o perfil epidemiológico dos envolvidos em incidentes em meio aquático, especialmente

considerando que estamos falando de estado onde a atividade de lazer ocorre em ambientes aquáticos é o de mais fácil acesso, decorrente a imensa faixa litorânea do estado.

Risco de evento estresse / distress aquático (ASD)	Ambientes Aquáticos		
	Piscina sem ondas /correntes	Lagos, represas, rios e praias sem ondas /correntes	Rios, praias com ondas /correntes
Nível de competência aquática			
Nível 1: (maior competência) sabe nadar, analisar risco e resgatar	BAIXO N = 37 (5,3%) OR 1,00	BAIXO N = 45 (6,7%) OR 1,30	CRÍTICO N = 449 (48,1%) OR 16,65
Nível 2: Domina os 4 nados	BAIXO N = 26 (7,0%) OR 1,35	BAIXO N = 16 (4,4%) OR 0,83	CRÍTICO N = 327 (51,1%) OR 25,85
Nível 3: Sabe nadar, flutua na vertical e dorsal	BAIXO N = 43 (7,5%) OR 1,45	MÉDIO N = 47 (8,6%) OR 1,68	CRÍTICO N = 386 (58,7%) OR 25,47
Nível 4: Possui deslocamento e flutua na vertical	MÉDIO N = 48 (15,9%) OR 3,41	ALTO N = 46 (16,6%) OR 3,65	CRÍTICO N = 196 (62,0%) OR 29,31
Nível 5: (menor competência) não sabe nadar ou flutuar	CRÍTICO N = 103 (34,0%) OR 9,24	ALTO N = 56 (21,2%) OR 3,97	CRÍTICO N = 172 (53,1%) OR 20,31

Szpilman, D.; Gaiño Pinheiro, A.M.; Madormo, S.; Palacios-Aguilar, J.; Otero-Agra, M.; Blitvich, J. & Barcala-Furelos, R. (2020). Analysis of the Drowning Risk Associated with Aquatic Environment and Swimming Ability [Análisis del riesgo de ahogamiento asociado al entorno acuático y competencia natatoria]. Revista Internacional de Medicina y Ciencias de la Actividad Física y el Deporte. November 2020. <david@szpilman.com> <http://cdeporte.rediris.es/revista/ingress/artanalisis1406e.pdf>

Conforme estudo SOBRASA – Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático, a diferença entre a vida e a morte em caso de incidentes em meios líquidos é definida pelo domínio da pessoa as competências aquáticas de nadar, flutuar e avaliar os riscos presentes no local (vide figura acima).

Não ao acaso, que os incidentes que envolvem vítimas fatais possuem um perfil próprio, quais sejam: os afogamentos ocorrem em locais remotos onde os índices de desenvolvimento humano (IDH) em geral são baixos. A vítima pertence à uma classe de menor prestígio social, com pequena renda, baixa escolaridade e pouco esclarecimento¹

Neste aspecto, é importante destacar que a prática esportiva em piscina ainda é considerada um esporte elitizado e de difícil acesso. Neste sentido, a realização de ações educativas e práticas esportivas em meio aquático, em piscinas públicas e escolas de forma permanente, possibilitaria a mitigação deste quadro de risco.

¹ SCHINDA, Antonio et all. Município + resiliente em afogamento: uma nova estratégia. In: Redução do risco de desastres e a resiliência no meio rural e urbano. Disponível em: https://www.agbbauro.org.br/publicacoes/Reducao2020/Reducao_2ed-2020.pdf . Acesso: 22 set 2021

Ações de prevenção nas unidades escolares voltadas a formação permanente para reconhecimento e manejo de situações de risco viabiliza a longo prazo um cenário mais favorável a diminuição dos índices de incidentes em meio aquático.

Para tanto, a proposta seria utilizar a expertise do Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia, na formação de jovens através de uma metodologia pedagógica que dialogue com a realidade local e o risco de incidente, possibilitando aos jovens do domínio de um conjunto de competências teóricas e práticas úteis para a rotina e a vivência durante toda sua vida.

Para execução desta proposta, é importante a cooperação técnica e institucional com a Secretarias Estadual da Educação e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Governo da Bahia.